Secretaria Municipal de Cultura
FLORIANO
CULTURA

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

O valor total deste CONVÊNIO é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reias), provenientes da Secretaria Municipal de Cultura com a classificação funcional, programática e econômica, inclusa na programação econômica- 2111, elemento de despesa 3.3.50.41.00.00, Fonte de Recurso 500.

Parágrafo Único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade do CONVENENTE, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE. Não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DO RECURSO**
A totalidade do recurso, objeto do presente Convênio, deverá ser utilizada exclusivamente para o fim da execução do projeto (2° EDIÇÃO DO FESTIVAL MÚSICAL NO FORMATO DE SHOW CALOUROS) O valor do repasse financeiro será de R$ 30.000,00 (Trinta mil reias), que sera realizada na zona rural de Florano, não podendo, não podendo ter sua utilização para outra destinação, tais como pagamento de folha de pessoal, compra de bens que não serão utilizados no referido evento.

**Parágrafo único** – No caso de descumprimento, a convenente deverá devolver o valor repassado, bem como ficará proibida de celebrar outro convênio com este município por um período.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**
As alterações que por ventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio somente poderá ser efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**
Esse Convênio poderá ser rescindindo por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou no caso de superveniência de fato ou norma legal, ou ato administrativo, que torne material e formalmente inexequível, mediante comunicação por escrito de qualquer uma das partes.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL**

O presente Convênio para execução do (2° EDIÇÃO DO FESTIVAL MÚSICAL NO FORMATO DE SHOW CALOUROS), Que será realizada na zona rural de Floriano, valor do repasse financeiro será de R$ 30.000,00 (Trinta mil reias), oriundo de emenda parlamenta do vereador **MAGNO WEVERSON DA SILVA BEZERRA** atende aos requisitos dispostos no artigo 34, da Lei 1150/2022 de Diretrizes Orçamentarias, que autoriza o poder executivo a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos.

**ID: 85DD1FCCB8F44**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**
**ESTADO DO PIAUÍ**
**Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 001.0007977/2025

**REFERÊNCIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026 FIRMADO ENTRE A O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE FLORIANO-PI,** INSCRITA NO CNPJ 10.640.566/0001-31, COM SEDE NA RUA MARQUES DA ROCHA, S/N, CENTRO - CENTRO ADMINISTRATIVO, FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU, A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE FLORIANO–PI, PORTADORA DO CPF Nº: 839.265.933-34, NOMEADA PELA PORTARIA/GAB/PMF Nº 108/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI ATRIBUÍDA REGIMENTALMENTE, E, EM SEQUÊNCIA, DESIGNADO SIMPLESMENTE, DESIGNADA DO OUTRO LADO A EMPRESA **E & A CERTIFICADORA LTDA,** CNPJ: 27.134.040/0001-82, COM ENDEREÇO NA PRAÇA FELIX PACHECO, 650, BAIRRO CENTRO, PICOS-PI, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTÔNIO OTACÍLIO SILVA LEAL, CPF: 949.844.683-00, E DAQUI POR DIANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO E CELEBRAM, POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO, CONFORME NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0007977/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DISPOSITIVO PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO E-CPF E E-CNPJ MODELO A1 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO ATIVIDADE: 2014; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 E FONTE DE RECURSO: 500.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU E PELA CONTRATADA, A EMPRESA E & A CERTIFICADORA LTDA, CNPJ: 27.134.040/0001-82, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ANTÔNIO OTACÍLIO SILVA LEAL, CPF: 949.844.683-00.

Secretaria Municipal de Cultura
FLORIANO
CULTURA

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**
A eficácia do presente Termo de Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, dispensados os demais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Convênio, esgotadas as possibilidades de solução amigável.

E, por assim haverem ajustados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Floriano – PI, 23 de julho de 2026.

Elineuza Ramos da Silva
**Secretaria Municipal de Cultura**
**CONCEDENTE**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TAMBURIL
41.534.991/0001-70
**CONVENENTE**

**ID: 1D75807F7B1B4**

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 02.470.160/0001-20
Rua Josias Antão de Carvalho, 36 - Centro. CEP: 64660-000. Pio IX - PI.

**PORTARIA Nº 37/2026**
**EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX – PI**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 24, inc. XIX, do Regimento Interno, e pelos incisos II, III e XIII do art. 31 da Lei Orgânica do Município de Pio IX-PI, em virtude da investidura no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Pio IX/PI;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Exonerar o Sr. **GEOVANO ALVES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 041.866.733-06, residente e domiciliado na Rua Miguel Simões Arrais, Bairro Cruzeiro, do cargo de **Motorista** na Câmara Municipal de Pio IX – PI.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2026, em razão do início do efetivo exercício do servidor.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Pio IX – PI, 04 de agosto de 2026

FRANCISCO MAIKO DE ALENCAR:06358309307
Assinado de forma digital por FRANCISCO MAIKO DE ALENCAR:06358309307
Dados: 2026.08.04 11:13:44 -03'00'

**FRANCISCO MAIKO DE ALENCAR**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX**